ACTA Nº. 153

--------Ao décimo terceiro dia do mês de Setembro de dois mil e dezasseis, reuniram-se no **Edifício da Junta de Freguesia de Quarteira** pelas vinte e uma hora e meia, o Presidente – Sr. Telmo Manuel Machado Pinto, o Secretário - Sr. Eduardo Manuel Graça Amador, o Tesoureiro - Sr. Jorge Manuel Domingues Guerreiro e os Vogais – Sr.ª Sónia Alexandra dos Santos Neves e o Sr. David Jorge Costa Pimentel. Por questões de conflito de agenda, esta reunião ocorreu terça-feira.----------

Ponto Um - O Executivo da JFQ, deliberou por unanimidade, convidar para a **"Aquisição de Serviços de Consultoria Contabilística",** a empresa "Luis Miguel Sousa Cadete, Unipessoal Lda.", pelo valor base de 9.950,00€ + IVA, conforme procedimento de Ajuste Direto de Bens e Serviços n.º 15/2016. Se a proposta se enquadrar dentro de todos os parâmetros legais e do caderno de encargos, delibera por unanimidade o executivo que será adjudicada dentro dos prazos legais.-

Ponto Dois - O executivo da JFQ, analisou o pedido da APALGAR, e deliberou por unanimidade atribuir um subsídio extra no montante de 1300,00€ para apoiar financeiramente o evento cultural "Desfile de Vestidos de Chita " que teve lugar no passado dia 28 Agosto[(1)].-----

Ponto Três - O executivo da JFQ, analisou o pedido e deliberou por unanimidade, atribuir subsídio no montante de 200,00€ ao Centro Paroquial de Quarteira, para apoio à organização e realização do evento: "IV Encontro Cantando A Tradição" a ter lugar no próximo dia 12 de Outubro[(1)].----------

Ponto Quatro - O executivo da JFQ, deliberou por unanimidade, deferir o pedido de apoio ao Clube Desportivo e Recreativo Quarteirense, no montante de 1.500,00€ referente ao Contrato de Programa celebrado entre o clube e a JFQ previsto em PPA[(1)].----------

Ponto Cinco - O executivo da JFQ, deliberou por unanimidade, a venda do Catacumba nº.14 Secção L pelo montante de 585,00€ ao Sr. Fernando Pereira Peguicha, conforme alvará nº.352/2016.----------

Ponto Seis - O executivo da JFQ, deliberou por unanimidade, a venda do Catacumba nº.15 Secção L pelo montante de 1100,00€ ao Sr. Fernando Pereira Peguicha, conforme alvará nº.353/2016.----------

Ponto Sete - O executivo da JFQ, deliberou por unanimidade, a venda do Catacumba nº.18 Secção L pelo montante de 1100,00€ ao Sr. Carlos Morais Afonso, conforme alvará nº.354/2016.----------

Ponto Oito - O executivo da JFQ, deliberou por unanimidade, a venda do Catacumba nº.10 Secção L pelo montante de 1160,00€ ao Sr. José Luis Lourenço da Graça, conforme alvará nº.355/2016.----------

Ponto Nove - O executivo da JFQ, deliberou por unanimidade, a venda do Ossário nº.2 Secção F pelo montante de 410,00€ à Sra. Maria Helena da Rocha, conforme alvará nº.356/2016.----------

Ponto Dez - O executivo da JFQ, analisou e deliberou por unanimidade, deferir o pedido de emissão de atestado de condição económica à Sra. [redacted][(1)].----------

Ponto Onze - O executivo da JFQ, analisou e deliberou por unanimidade, deferir o pedido de emissão de atestado de condição económica ao Sr. [redacted][(1)].----------

Ponto Doze - O executivo da JFQ, deliberou por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente de isenção de pagamento da taxa de emissão de cópias certificadas dos seguintes elementos do Clube Desportivo e Recreativo da Checul: Mamaduri Gandé, Ibrahim Gandé, Andrei Pazeti, Andreia Silva, Isaac Matins, Lucas Leal, Marim Leal e Ruben Duarte[(1)].----------

Ponto Treze - O executivo da JFQ, deliberou por unanimidade atribuir subsídio no montante de 32,84€ ao Sr. [redacted] para pagamento de medicação para doença crónica, conforme processo 128/2016[(1)].----------

Ponto Quatorze - O executivo da JFQ, deliberou por unanimidade atribuir subsídio no montante de 98,81€ ao agregado da Sra. [redacted] para prestação de plano de pagamento da luz, conforme processo 129/2016[(1)] .----------

--------Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os elementos presentes.----------

O Presidente,_____

O Secretário,_____

O Tesoureiro,_____

O 1º Vogal,_____

O 2º Vogal,_____

(1) No âmbito das competências definidas nas alíneas o), t), u) e v) do nº. 1 do artigo 16 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.--------